



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 88.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.585, DE 05 DE JUNHO DE 1.990

Autoriza a suplementação de crédito especial e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar de acordo com o artigo 3º. da Lei Municipal número 1.541, de 04 de janeiro de 1.990, crédito especial de CR\$207.741,29 (duzentos e sete mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e vinte e nove centavos), para implantação de uma unidade escolar de 1º. grau.

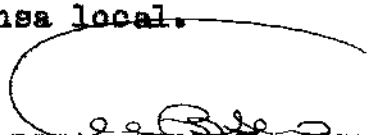
Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto / com recursos provenientes da aplicação do mercado de capital.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 05 dias do mês de junho do ano de 1.990.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA